DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo	QI OPORTUNIDADES FIC DE FIDC NP
CNPJ	54.738.727/0001-08
Período de referência	3º Trimestre / 2026
Data base	30/09/2026

1. **Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.**

Todas as operações do fundo foram realizadas dentro das taxas de mercado e o desempenho da carteira de direitos creditórios ficou dentro do esperado.

Informações:	**30/09/2026**	
Tipo Cota	**ÚNICA**	
Quantidade de Cotas	105002,73930000	
Valor da Cota	1.882,1448080	
Patrimônio Líquido (R$)	**R$ 197.630.360,68**	
Composição da Carteira		
Alocações	Valor (R$)	% s/ PL
Deposito à vista	R$ 8.709,68	0,00441%
Cotas FIDC	R$ 173.329.232,56	87,70375%
Cotas Fundo Imobiliário	R$ 16.868.903,74	8,53558%
Cotas FIC FIRF	R$ 7.590.180,01	3,84059%
Contas a (+) receber	R$ 8.614,59	0,004359%
Contas a (-) pagar	-R$ 175.279,90	-0,08869%
Patrimônio Líquido	**R$ 197.630.360,68**	**100,00%**

2. **Taxas utilizadas nas operações.**

As negociações foram realizadas com as taxas de mercado.

3. **Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.**

Não há procedimento para verificação de lastros por amostragem dado que o Fundo investe a totalidade de seus recursos em cotas de fundos de investimento direitos creditórios.

4. **Resultados da verificação do lastro por amostragem.**

   Não foram identificadas divergências na amostra analisada para o referido trimestre.

5. **Natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito; descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos; bem como a descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo: As informações acima podem ser encontradas no Regulamento do Fundo.**

   Não ocorreram confissões de dívida, repactuações, aditivos ou execuções de garantias no trimestre.

6. **Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.**

   Não ocorreram confissões de dívida, repactuações, aditivos ou execuções de garantias que alterassem a rentabilidade da carteira do Fundo no trimestre.

7. **Em relação aos originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:**

   a. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito por tais originadores já descritos no regulamento ou outros demonstrativos trimestrais:**

      Não ocorreram alterações nos critérios para concessão de crédito para tais originadores no trimestre.

   b. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores não descritos no regulamento:**

Os critérios adotados para concessão de crédito estão descritos no Regulamento do Fundo e não sofreram alterações no trimestre.

8. **Garantias existentes para o conjunto de ativos.**

   Não se aplica.

9. **Forma como se operou a cessão de direitos creditórios ao Fundo, incluindo:**

a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito:**

   Não se aplica.

b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão:**

   Não se aplica.

10. **Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.**

    Não se aplica.

11. **Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.**

    Não se aplica.

12. **Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.**

    a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

       Não ocorreram alienações no trimestre.

    b. **Motivação da alienação:**
       Não ocorreram alienações no trimestre.

13. **Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.**

Não ocorreram alienações no período que alterassem a rentabilidade da carteira e o valor do patrimônio líquido do Fundo no trimestre.

14. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item XIII.

Não aplicável, conforme descrito no item XIII.

15. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

Não se aplica.

16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

Não ocorreram fatos que afetassem a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos no trimestre

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administrador